

Paulo Gonçalves

De: Paula Carvalho <PaulaCarvalho@gpp.pt>
Enviado: quinta-feira, 20 de Junho de 2013 11:18
Para: pgoncalves@gpp.pt
Assunto: FW: Parecer Social nos PA de respostas sociais



Ana Paula Carvalho

Subprograma 3

Autoridade de Gestão do PRODER e do PRRN

Rua Padre António Vieira . 1 . 1099-073 Lisboa

T: +351 213 819333 . F: +351 213 856858

www.proder.pt . <http://prrn.proder.pt/>

De: Rui Rafael [<mailto:rrafael@gpp.pt>]
Enviada: quinta-feira, 21 de Março de 2013 19:14
Para: adae@adae.pt; add@mail.telepac.pt; 'ADDLAP'; 'ADELO_Geral'; ader-al@ader-al.pt; 'ADERES'; adersousa@adersousa.pt; adiber.beira.serra@mail.telepac.pt; adiber@oninet.pt; 'Adices'; adirn@adirn.pt; adl.alentejano@mail.telepac.pt; adraces@adraces.pt; adrepes@adrepes.pt; adrimag@adrimag.com.pt; adritem@adritem.pt; adruse@adruse.pt; altocavado@mail.telepac.pt; aproderstr@gmail.com; assessoria@adirn.pt; axxi.geral@mail.telepac.pt; charneca@mail.telepac.pt; direccao@beiradouro.pt; dolmen@sapo.pt; dueceira.eloz@mail.telepac.pt; esdime@esdime.pt; geral@adtrat.pt; geral@adriminho.pt; geral@atbaixoguadiana.pt; geral@desteque.pt; geral@dourohistorico.pt; geral@dourosuperior.pt; geral@raiahistorica.org; geral@terrasdesico.pt; 'IN LOCO'; info@adril.pt; leaderoeste@netvisao.pt; leadersor@mail.telepac.pt; monte@monte-ace.pt; op192691@mail.telepac.pt; pinhalmaior@mail.telepac.pt; probasto@probasto.pt; pro-raia@pro-raia.pt; rota@rotaguadiana.org; 'RUDE'; soldoave@leader.com.pt; tagus@tagus-ri.pt; terrafria@corane.pt; 'Terras Dentro'; vicentina@vicentina.org
Cc: Gabriela Ventura; 'Regina Pinto'; RitaBarradas
Assunto: Parecer Social nos PA de respostas sociais

Exmos Srs.

Encarrega-me a Gestora do PRODER, Dra. Gabriela Ventura, de vos enviar a seguinte comunicação:

“Foi transmitido à Autoridade de Gestão do PRODER, pelo Exmo Sr. Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, em reunião realizada hoje, a indisponibilidade do respectivo Ministério para celebrar acordos de cooperação com as IPSS ou instituições legalmente equiparadas, dos quais decorram encargos orçamentais adicionais.

Em consequência e para efeitos da análise de projetos candidatados ao abrigo da Ação 3.2.2 do PRODER, o Parecer da Segurança Social, obrigatório de acordo com a alínea d) do n.º 3, do art.º 8.º da Portaria n.º 521/2009, de 14 de Maio, deverá pronunciar-se expressamente sobre a referida matéria, designadamente sobre a necessidade ou não de celebração dos referidos acordos de cooperação e sobre a (in)disponibilidade orçamental para os celebrar. Caso tal não aconteça, o GAL deve solicitar novo parecer que satisfaça claramente este requisito.

Sempre que não seja expressamente referida no Parecer da Segurança Social a desnecessidade de celebração de acordo de cooperação ou a disponibilidade orçamental para celebrar o mesmo, o projecto não reúne, naturalmente, as condições para ser financiado pelo PRODER e não pode ser aprovado.

Relativamente aos projectos abrangidos por esta comunicação, que ainda não estejam contratados, deve o GAL solicitar novo parecer que cumpra o requisito aqui enunciado.”

Com os melhores cumprimentos,



Rui Rafael

Responsável do Subprograma 3

Autoridade de Gestão do PRODER e do PRRN

Rua Padre António Vieira . 1 . 1099-073 Lisboa

T: +351 213 819 333 . F: +351 213 856 858

www.proder.pt . <http://prrn.proder.pt/>